



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 013 /2003 – CIB

Goiânia, 08 de Abril de 2003.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVEM:**

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa da Saúde da Família, no Município de **Santa Rita do Novo Destino** (código. mun.: 5219456) com **08** agentes de saúde da família e **01** equipe da saúde da família .
- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, no Município de **Petrolina** (código mun.: 5216809) com **26** agentes da saúde da família e **03** equipes da saúde da família.
- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família também no Município de **Santa Rita do Novo Destino** conforme discriminado na tabela abaixo, e

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.
5219456	Santa Rita do Novo Destino	01	01	00	01
<b>TOTAL</b>	<b>01 Município</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite


Continuação da Resolução n. 013/2003 CIB

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF no Município de **Trindade** conforme discriminado na tabela abaixo, sendo que todos os processo já foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde – GDSAS, Superintendência de Políticas de Atenção Integral a Saúde - SPAIS, como pela CIB.

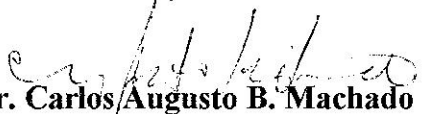
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I N° DE EQ.	MOD. II. N° DE EQ.
52210403	Trindade	30	06	00	06
<b>TOTAL</b>	<b>01 Município</b>	<b>30</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>06</b>

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB